

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 352ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 352ª (Trecentésima Quinquagésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.3 do "*Termo de Securitização da Série Única da 352ª (Trecentésima Quinquagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.*", bem como seus aditamentos ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **20 de outubro de 2025, às 11h00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Concessão de *waiver* para que a incorporação pretendida pela Devedora de suas subsidiárias, nas quais detém 100% (cem por cento) das quotas, quais sejam: Tocantins Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda.; Goiás Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda.; 163 Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda.; Nordeste I Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda.; Pantanal Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda.; e Grande Parecis Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda., a ser implementada no exercício social de 2025, não seja caracterizada como Evento de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da Cláusula 7.2, item (xi), da Escritura de Emissão. A operação ora proposta não implicará alteração do controle acionário da Emissora, tendo como finalidade exclusiva a racionalização societária, visando gerar sinergias e ganhos de eficiência administrativa, mediante a concentração, em uma única sociedade, das obrigações atualmente distribuídas entre diversas empresas, tais como: **(a)** obtenção e manutenção de alvarás municipais, alvará do Corpo de Bombeiros e licenças ambientais; **(b)** publicações de demonstrações financeiras; **(c)** processamento de folhas de pagamento; **(d)** apuração de tributos previdenciários, estaduais e

municipais; e **(e)** envio do SPED fiscal, contábil e da ECF. Adicionalmente, busca-se a redução de custos operacionais relacionados ao pagamento de taxas municipais, estaduais e federais, à manutenção de contas bancárias e ao registro de atas perante a Junta Comercial. Os anexos A, B e C da presente convocação contêm a descrição detalhada das incorporações pretendidas pela Devedora, sendo certo que tais operações não acarretarão na alteração do controle acionário da Devedora; redução de seu capital social; e/ou qualquer outra consequência societária que possa resultar em prejuízo a terceiros (“Incorporação”); **(ii)** Concessão de prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da aprovação em Assembleia, para que a Devedora finalize **(a)** o reforço das garantias originalmente constituídas no âmbito da oferta, mediante a ampliação do valor total dos contratos cedidos na operação, de 135% (cento e trinta e cinco por cento) para 160% (cento e sessenta por cento) do Saldo Devedor do CRA; e **(b)** ampliação do volume de fluxo financeiro direcionado às contas Escrow em 25% (vinte e cinco por cento), conforme condição aprovada na assembleia em 18 de julho de 2025, destacando-se que a Securitizadora já recebeu todos os contratos para análise, restando apenas a formalização dos documentos pertinentes; e **(iii)** autorização e aprovação expressa a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização ou demais instrumentos da emissão.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª convocação com a presença dos Titulares de CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme disposto na Cláusula 12.4. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação ou em segunda convocação, pelos Titulares dos CRA que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme cláusula 12.5.4 do Termo de Securitização.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iv)” abaixo, em até 24 horas antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iii)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; e
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

(iii) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

ANEXO A

Descrição da Reorganização Societária da Emissora

1.1. Incorporação da TOCANTINS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.: Será realizada a incorporação da **TOCANTINS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.47.912.851/0001-74, com sede à Avenida Bernado Sayão, nº 650, Sala 17-B, Fundos Lat. Esq. CH 231 A, Oeste, Araguaína/TO, CEP 77.816-212, pela Devedora, de modo que a Devedora assumirá todos os ativos e passivos da **TOCANTINS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.** A **TOCANTINS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.** será avaliada pelo seu valor patrimonial contábil para fins da incorporação, cujo valor do patrimônio líquido em 30 de junho de 2025 para fins de referência é de R\$ - 8.814.831,84 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

1.2. Incorporação da GOIÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA: Será realizada a incorporação da **GOIÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 45.150.841/0001- 13, com sede à Avenida das Américas, nº 290 e 306, Qd. 16, Lt. 11, Vila Jardim Rio Claro, no município de Jataí, Estado de Goiás, CEP 75.802-040 pela Devedora, de modo que a Devedora assumirá todos os ativos e passivos da **GOIÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.** A **GOIÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.** será avaliada pelo seu valor patrimonial contábil para fins da incorporação, cujo valor do patrimônio líquido em 30 de junho de 2025 para fins de referência é de R\$ 1.675.391,16 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

1.3. Incorporação da 163 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA: Será realizada a incorporação da **163 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 47.946.515/0001-42, com sede à Avenida Brasil, nº 3096W, Quadra 00B, Lote 0014, Residencial Eldorado, Nova Mutum, MT, CEP 78.454 - 174 pela Devedora, de modo que a Devedora assumirá todos os ativos e passivos da **163 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.** A **163 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.** será avaliada pelo seu valor patrimonial contábil para fins da incorporação, cujo valor do patrimônio líquido em 30 de junho de 2025 para fins de referência é de R\$ 471.581,44 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

1.4. Incorporação da NORDESTE I COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA: Será realizada a incorporação da **NORDESTE I COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 46.236.991/0001-07, com sede à Rua Jatobá, nº 312, Sala 02, Jardim das Acácias, no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47862-120 pela

Devedora, de modo que a Devedora assumirá todos os ativos e passivos da **NORDESTE I COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**. A **NORDESTE I COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA** será avaliada pelo seu valor patrimonial contábil para fins da incorporação, cujo valor do patrimônio líquido em 30 de junho de 2025 para fins de referência é de R\$ 12.577.911,89 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

1.5. Incorporação da **PANTANAL COMÉRCIO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**: Será realizada a incorporação da **PANTANAL COMÉRCIO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 48.829.282/0001-60, com sede na Rua 29, no 08, Quadra 08, Lote C2, Altos do Indaiá, Dourados/MS, CEP 79.823-570, pela Devedora, de modo que a Devedora assumirá todos os ativos e passivos da **PANTANAL COMÉRCIO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**. A **PANTANAL COMÉRCIO DE BIOINSUMOS E BIOTECNOLOGIA LTDA** será avaliada pelo seu valor patrimonial contábil para fins da incorporação, cujo valor do patrimônio líquido em 30 de junho de 2025 para fins de referência é de R\$ 13.999.070,98 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setenta reais e noventa e oito centavos).

1.6. Incorporação da **GRANDE PARECIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOTECNOLOGIA E BIOINSUMOS LTDA**: Será realizada a incorporação da **GRANDE PARECIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOTECNOLOGIA E BIOINSUMOS LTDA**., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.322.090/0001-63, com sede à Av. Engenheiro José da Silva Thiago, 1910NW, quadra 10, Lote 1C Água Clara V, Sapezal/MT, CEP 78.365-000 pela Devedora, de modo que a Devedora assumirá todos os ativos e passivos da **GRANDE PARECIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOTECNOLOGIA E BIOINSUMOS LTDA**. A **GRANDE PARECIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BIOTECNOLOGIA E BIOINSUMOS LTDA**, será avaliada pelo seu valor patrimonial contábil para fins da incorporação, cujo valor do patrimônio líquido em 30 de junho de 2025 para fins de referência é de R\$ - 989.037,26 (novecentos e oitenta e nove mil, trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

1.7. O organograma da Devedora antes da aprovação das incorporações encontra-se descrito no Anexo B.

1.8. O organograma da Devedora após a aprovação das incorporações encontra-se descrito no Anexo C

ANEXO B

CIA. BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA E BIOINSUMOS PARTICIPAÇÕES S.A. ("CBBB")

> Holding

43.874.355/0001-12



ANEXO C

CIA. BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA E BIOINSUMOS PARTICIPACOES S.A. ("CBBB")

> Holding

43.874.355/0001-12

100,00%

SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S.A.
16.952.307/0001-22

FILIAIS:

Jataí/GO (Fábrica) – 16.952.307/0002-03
Jataí/GO (Depósito) – 16.952.307/0008-07
Brasília/DF – 16.952.307/0006-37
Navegantes/SC – 16.952.307/0007-18
Luís Eduardo Magalhães/BA – 16.952.307/0004-75
Nova Mutum/MT – 16.952.307/0005-56
Dourados/MS – 16.952.307/0003-94

NUTRIFARM ESSENCIALS LTDA.
47.665.421/0001-03

CBBIO - CENTRO DE BIOTECNOLOGIA E
BIOINSUMOS LTDA.
45.860.652/0001-34

51,00%

EFG SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA.
44.165.647/0001-49

> Demais sócios: 24,50% - Eduardo Fredrich; 14,70%
- Giovanni Linassi; e 9,80% - Francisco Schiavo

BIOTECLAND TECNOLOGIAS AGRICOLAS LTDA.
33.322.092/0001-85
> Demais sócios: 24,50% - Dágon Manoel Ribeiro; e
24,50% - Túlio Nascimento Moreira